



**PORTARIA N.º 0730/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 463/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21201/P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor **RAIMUNDO OLÍMPIO ALVES DE SENA**, ocorrida em 02/07/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0187238 26, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 0641/2015 – GP/IPMB, à sua esposa **DILCELENE ESTUMANO DE SENA**, CPF n.º 675.571.712-68; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito do ex-servidor, observando-se o que dispõe o art. 6º-A, § único da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de **R\$ 3.371,90** (três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), sendo a única beneficiária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de setembro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB